



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.020.069,84 (três milhões, vinte mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes a contratação de serviços de transporte escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.993, de 14 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.020.069,84 (três milhões, vinte mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes a contratação de serviços de transporte escolar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 2.462.684,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 671.883,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.790.800,55
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	357.385,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	357.385,49
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no balanço do exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.760.374,97 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), decorrente da Quota Parte Salário Educação (QSE), de acordo com o Decreto nº 1.805, de 1º de outubro de 1980;

II – excesso de arrecadação na ordem de R\$ 671.883,80 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), decorrente de repasses financeiros à Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio do convênio Processo SEDUC-PRC-2022-03372-DM, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004, Resolução SE nº 27, de 09 de maio de 2011 e Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011;

III – excesso de arrecadação na ordem de R\$ 557.385,49 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), decorrente de estimativa da receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em razão dos valores reajustados de acordo com Resolução FNDE nº 2, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução nº Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020; e

IV – excesso de arrecadação na ordem de R\$ 30.425,58 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), decorrente de estimativa da receita do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de outubro de 2021 e instituído pela Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de novembro de 2023.



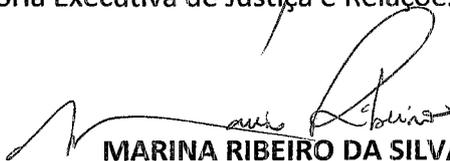
EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16949/2023 1Doc ("RAP").